



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

MARCELO PADILHA AGUIAR

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:

DOM
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 248/2025-GAB/PMLJ, 03 DE MARÇO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR VITOR KENNEDY DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 265/2025-GAB/SEMED/PMLJ, 07 DE MARÇO DE 2025

A Ilustríssima senhora **ANTONINA SOARES OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas POR Lei e Decreto Municipal nº 011/2025-GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação/PMLJ, nos termos do artigo 28, da Lei nº 395/2011-PCCR da Educação Básica da rede pública municipal de Laranjal do Jari-AP, combinado com os artigos 95, 96, 97 e 98 da Lei nº 092/95-GAB/PMLJ, para gozo no período de **01/04/2025 a 30/06/2025**, conforme discriminados abaixo:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
01	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "A - III"	03/01/2020 A 02/01/2025
02	CLEBE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "A - III"	11/03/2016 A 10/03/2021
03	CIRLENE FÁTIMA DA SILVA ALVES	PROFESSORA DE GEOGRAFIA - II	11/03/2011 A 10/03/2016
04	DAMIANA COLAÇO FLORÊNCIO	PROFESSORA CLASSE "A - III"	16/03/2008 A 15/03/2013
05	DELNIRES OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSORA CLASSE "A - III"	04/03/2011 A 03/03/2016
06	ELIANECARDOSO CORRÊA	PROFESSORA DE L. PORTUGUESA - II	03/03/2019 A 02/03/2024
07	FRANCICLEIDE DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSORA CLASSE "A - II"	15/04/2016 A 14/04/2021
08	HILBERT RIBEIRO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE "A - III"	16/03/2008 A 15/03/2013
09	HILTERANY AGUIAR VILELA	PROFESSORA CLASSE "A - III"	16/03/2003 A 15/03/2008
10	IVONALDO LISBOA BATISTA	PROFESSOR CLASSE "A - NÍVEL III"	11/03/2011 A 10/03/2016
11	LIERGE NEVES DA FONSECA	PROFESSORA CLASSE "A - NÍVEL III"	11/03/2016 A 10/03/2023
12	LUAN BAIA ROMANO	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2014 A 21/09/2019
13	MÁRCIA EVANGELISTA DA SILVA	PROFESSORA CLASSE "A - NÍVEL III"	06/08/2019 A 05/08/2024
14	MARCONE ARAUJO LIMA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	10/03/2020 A 09/03/2025
15	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SOARES	AUXILIAR DE PORTARIA	01/09/2006 A 31/08/2011
16	MARIA RAMOS DE CARVALHO SILVA	PROFESSORA DE GEOGRAFIA - II	11/03/2016 A 10/03/2021
17	NATANAELO DOS SANTOS MENDES	AUXILIAR DE PORTARIA	04/03/2016 A 03/03/2021
18	SIMARA MARIA MONTEIRO DE SOUSA	PROFESSORA CLASSE "A - NÍVEL I"	15/04/2011 A 14/04/2016
19	VALDENÉ RODRIGUES SANTOS	PROFESSORA CLASSE "A - NÍVEL I"	11/03/2011 A 10/03/2016
20	WANDERLEIA PINHEIRO DA COSTA	PROFESSORA CLASSE "A - NÍVEL III"	03/01/2015 A 02/01/2020

Art. 2º - Findo a licença os servidores deverão retornar ao exercício da função/cargo, no dia **01/07/2025**.

Rua Emílio Médici, 2093 - Bairro Agreste- Laranjal do Jari/AP, CEP 68920-000

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025-CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 212.002/2025-SEMED/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP torna publico que o pregão supracitado, cujo objeto é O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de doces, salgados, refeições, sucos e refrigerantes (prontos para consumo), de forma fracionada para atender eventos e projetos educacionais, que serão desenvolvidos no ano letivo de 2025 nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Laranjal do Jari/AP, foi declarado **ANULADO** em 18/03/2023, conforme registro no site www.bnc.org.br.

Laranjal do Jari 18 de março de 2023.

Claucionei S S Braga
Pregoeiro



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária




Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari/AP, 07/03/2025.


Antonina Soares Oliveira
Secretária Municipal de Educação
DEC Nº 011/2025 GAB/ PMLJ


DOM
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

www.laranjaldojari.ap.gov.br